



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO: COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO VISANDO A REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio, abrangendo também a retirada das janelas existentes, execução das adequações necessárias nos vãos (requadros) e o devido acabamento final, visando à substituição parcial das esquadrias das Escolas Municipais de Educação Infantil Criança Feliz, Recanto da Alegria e Um Pedacinho de Céu.

1.2. A contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio existentes nas escolas de educação infantil se faz necessária diante das condições atuais de uso, conservação e segurança. As esquadrias originais apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo de utilização, exposição às intempéries e manuseio frequente, ocasionando problemas como infiltrações, emperramentos, fechamento inadequado, corrosão, vidros soltos e comprometimento da ventilação e iluminação natural dos ambientes. Essas condições afetam diretamente o conforto térmico e acústico, a salubridade e a segurança dos espaços utilizados pelas crianças, professores e demais servidores. Além disso, algumas esquadrias não atendem mais às normas de acessibilidade, de eficiência energética e de segurança estabelecidas pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de sua substituição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 do Município de Nova Prata, como se vê do item 3.2.4 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratada deverá fornecer garantia **mínima de 5 anos**, cobrindo defeitos de fabricação, corrosão, pintura, falhas de vedação ou instalação.

3.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.3. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no item 20 (– Mão de obra) para instalação de aberturas, considerando que as empresas cotadas para o fornecimento das esquadrias, em regra, não realizam a parte civil da obra.

3.4. A empresa classificada deverá atender as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme este estudo técnico.

3.5. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A empresa deverá apresentar Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória;

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a execução uniforme, padronizada e integrada dos serviços (ou fornecimentos), bem como para otimizar a logística de entrega.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram verificadas de acordo com a vistoria do controle interno e após avaliação da engenheira.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA (1,18X1m), VIDRO TEMPERADO 6MM PARTE FIXA; VIDRO 6MM NA PARTE MÓVEL, LINHA SUPREMA 25;	Und	8
02	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2X2,10M, LINHA 30MM; CAIXA 100MM; LAMBRI DUPLO; PARTE SUPERIOR MAXIM-AR COM VIDRO 6MM;	Und	2
03	JANELA DE CORRER 1,20X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1
04	JANELA DE CORRER 1,20X0,90M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

05	JANELA DE CORRER 1,80X0,90M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1
06	JANELA DE CORRER 3X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1
07	PERFIL PARA TELA MILIMÉTRICA (2,40X0,30M)	Und	2
08	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO COM VIDRO	M²	2,16
9	PORTA VAIVEM EM ALUMÍNIO COM MAÇANETA EM AMBOS OS LADOS 0,8X2,10M, LINHA 25X60	Und	1
10	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,80X1,30M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	29
11	JANELA MAXIM-AR 80X60CM, VIDRO 6MM, LINHA SUPREMA 25	M²	0,48
12	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,58X1,28M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	2
13	PORTA GIRO DE ALUMÍNIO 0,80X2,10M; LINHA 25MM; CAIXA 60MM COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Und	4
14	PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M COM JANELA DE ABRIR; PORTA GIRO LINHA 30; PERFIL CAIXA 100 MM; LAMBRI DUPLO 100 MM. PARTE SUPERIOR VIDRO 6MM, INCOLOR, TEMPERADO	Und	1
15	TELA MILIMÉTRICA 1,40X1,20M (FIBRA DE VIDRO) INCLUSIVE ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO 50MM, BAGUETE PARA JANELA	Und	1
16	TELA MILIMÉTRICA (FIBRA DE VIDRO) 60X80 (ENCAIXE NA JANELA DE ABRIR PARA DENTRO); PERFIS DE 50MM	Und	1
17	PORTA TELA (FIBRA DE VIDRO) GIRO DE ALUMÍNIO 80X210CM 25MM; PERFIL 60MM; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAÇANETAS	Und	1
18	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE VIDRO)	Und	1
19	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE VIDRO)	Und	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS, CONTEMPLANDO: REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE COM CORTE CONTROLADO E RETIRADA CUIDADOSA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO, REMOÇÃO DE PORTAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FORMA CONTROLADA (ONDE INDICADO NO CROQUI), RECOMPOSIÇÃO, REQUADRO E ACABAMENTO DOS VÃOS, INSTALAÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=25CM COM PINGADEIRA FIXADO COM ARGAMASSA, TRANSPORTE ABERTURAS PARA LOCAL INDICADO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ABERTURAS CONFORME CROQUIS	Serv	1
----	--	------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO VISANDO A REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- a) VIDRALL ESQUADRIAS E VIDROS, CNPJ 60.517.542/0001-68;
- b) Metalurgica Pagnoncelli Ltda, CNPJ:03716700/0001-75,
- c) Kadoc Alumínios Ltda, CNPJ: 13.400.357/0001-09,
- d) FABIANO CAPPELLARO, CNPJ 22.030.379/0001-15
- e) BRUM ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 54.768.204-0001/04

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com três fornecedores locais, considerando a indisponibilidade dos itens em sites como banco de preços e Licitacon por serem muito específicos. Alguns itens foram cotados através do SINAPI, como se verifica no item 6.2. deste estudo.

5.4. Ao realizar levantamento de mercado para identificar as melhores opções de esquadrias para a realização de reformas nas escolas, é importante considerar fatores como durabilidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

manutenção, custo-benefício, e adequação às necessidades específicas dos ambientes escolares. A contratação de empresa para fornecimento de esquadrias de alumínio destaca-se como a melhor opção devido às seguintes razões:

5.4.1. Durabilidade e Resistência, as esquadrias de alumínio são conhecidas por sua durabilidade e resistência à corrosão, o que é essencial para ambientes escolares que enfrentam uso intenso e exposição a condições climáticas variadas.

5.4.2 Em comparação com materiais como madeira e PVC, o alumínio possui uma vida útil mais longa, resistindo melhor ao desgaste natural.

5.4.3 As esquadrias de alumínio requerem pouca manutenção, o que é vantajoso para instituições educacionais que precisam de soluções práticas e econômicas.

5.4.4 Diferente da madeira, que necessita de tratamentos regulares contra pragas e umidade, o alumínio mantém suas propriedades com pouca intervenção.

5.4.5 Custo-Benefício, embora o investimento inicial possa ser maior em comparação com outros materiais, a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção tornam as esquadrias de alumínio uma escolha econômica a longo prazo.

5.4.6 Eficiência Energética, as esquadrias de alumínio, especialmente quando combinadas com vidros duplos ou térmicos, oferecem excelente isolamento térmico, ajudando a manter a temperatura interna estável e reduzindo custos com climatização.

5.4.7 Contribuem para a sustentabilidade ambiental das edificações escolares.

5.4.8 Segurança e Estética, as esquadrias de alumínio oferecem maior segurança contra arrombamentos, pois são materiais mais resistentes.

5.4.9. Disponíveis em uma ampla gama de acabamentos e cores, permitindo uma personalização que melhora a estética das edificações.

5.4.10 Versatilidade e Adaptabilidade; as esquadrias de alumínio podem ser fabricadas em diversos formatos e tamanhos, adaptando-se às necessidades específicas de cada escola, podendo ser projetadas para maximizar a entrada de luz natural, criando ambientes mais agradáveis e saudáveis para os alunos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 113.388,85 (cento e treze mil trezentos e trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	SINAPI/BDI	Valor unitário	Valor total
01	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA (1,18X1m), VIDRO TEMPERADO 6MM PARTE FIXA; VIDRO 6MM NA PARTE MÓVEL, LINHA SUPREMA 25	Und	8	R\$1.989,00	R\$1.350,00	R\$1.870,00	N/A	R\$1736,33	R\$13.890,64
02	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2X2,10M, LINHA 30MM; CAIXA 100MM; LAMBRI DUPLO; PARTE SUPERIOR MAXIM-AR COM VIDRO 6MM	Und	2	R\$8.614,00	R\$4.950,00	R\$6.222,00	N/A	R\$6.595,33	R\$13.190,66
03	JANELA DE CORRER 1,20X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$813,00	R\$615,00	R\$840,00	N/A	R\$756,00	R\$756,00
04	JANELA DE CORRER 1,20X0,90M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.050,00	R\$990,00	R\$1.100,00	N/A	R\$1.046,67	R\$1.046,67
05	JANELA DE CORRER 1,80X0,90M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.180,00	R\$1.370,00	R\$1.300	N/A	R\$1.283,33	R\$1.283,33
06	JANELA DE CORRER 3X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.400,00	R\$1.350,00	R\$980,00	N/A	R\$1.416,67	R\$1.416,67
07	PERFIL PARA TELA MILIMÉTRICA (2,40X0,30M)	Und	2	R\$290,00	R\$360,00	R\$300,00	N/A	R\$316,67	R\$633,34
08	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO COM VIDRO	M²	2,16	N/A	N/A	N/A	R\$ 954,97	R\$1.193,71	R\$2.578,41
9	PORTA VAIVEM EM ALUMÍNIO COM MAÇANETA EM AMBOS OS LADOS 0,8X2,10M, LINHA 25X60	Und	1	N/A	N/A	N/A	R\$2.156,88	R\$2.696,10	R\$2.696,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,80X1,30M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	29	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$954,00	N/A	R\$1.084,67	R\$31.455,43
11	JANELA MAXIM-AR 80X60CM, VIDRO 6MM, LINHA SUPREMA 25	M²	0,48	N/A	N/A	N/A	R\$825,54	R\$1.031,93	R\$495,33
12	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,58X1,28M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	2	R\$1.090,00	R\$1.120,00	R\$868,00	N/A	R\$1.026,00	R\$2.052,00
13	PORTA GIRO DE ALUMÍNIO 0,80X2,10M; LINHA 25MM; CAIXA 60MM COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Und	4	N/A	N/A	N/A	R\$1.985,72	R\$2.482,15	R\$9.928,60
14	PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M COM JANELA DE ABRIR; PORTA GIRO LINHA 30:PERFIL CAIXA 100 MM ; LAMBRI DUPLO 100 MM. PARTE SUPERIOR VIDRO 6MM, INCOLOR, TEMPERADO	Und	1	R\$3.200,00	R\$1.950,00	R\$2.100,00	N/A	R\$2.416,67	R\$2.416,67
15	TELA MILIMÉTRICA 1,40X1,20M (FIBRA DE VIDRO) INCLUSIVE ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO 50MM, BAGUETE PARA JANELA	Und	1	R\$500,00	R\$460,00	R\$503,00	N/A	R\$487,67	R\$487,67
16	TELA MILIMÉTRICA (FIBRA DE VIDRO) 60X80 (ENCAIXE NA JANELA DE ABRIR PARA DENTRO); PERFIS DE 50MM	Und	1	R\$500,00	R\$150,00	R\$479,00	N/A	R\$376,33	R\$376,33
17	PORTA TELA (FIBRA DE VIDRO) GIRO DE ALUMÍNIO 80X210CM 25MM; PERFIL 60MM; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAÇANETAS	Und	1	R\$2.750,00	R\$1.350,00	R\$1237,00	N/A	R\$1.779,00	R\$1.779,00
18	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE VI-	Und	1	R\$600,00	R\$750,00	R\$434,00	N/A	R\$594,67	R\$594,67
19	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM	Und	1	R\$600,00	R\$750,00	R\$434,00	N/A	R\$594,67	R\$594,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS, CONTEMPLANDO: REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE COM CORTE CONTROLADO E RETIRADA CUIDADOSA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO, REMOÇÃO DE PORTAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FORMA CONTROLADA (ONDE INDICADO NO CROQUI), RECOMPOSIÇÃO, REQUADRO E ACABAMENTO DOS VÃOS, INSTALAÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=25CM COM PINGADEIRA FIXADO COM ARGAMASSA, TRANSPORTE ABERTURAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS ABERTURAS CONFORME CROQUI	Serv	1	N/A	N/A	N/A	R\$25.716,66	R\$25.716,66	R\$25.716,66
----	---	------	---	-----	-----	-----	--------------	--------------	--------------

6.3. A pesquisa de preço foi realizada de forma mista, conforme tabela acima, sendo realizada a **média dos preços** entre valores cotados com fornecedores e SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio visando a reforma e substituição de elementos danificados em Escolas de Educação Infantil do Município, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante **Pregão Eletrônico**, a contratação de empresa se faz necessária diante das condições atuais de uso, conservação e segurança. As esquadrias originais apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo de utilização, exposição às intempéries e manuseio frequente, ocasionando problemas como infiltrações, emperramentos, fechamento inadequado, corrosão, vidros soltos e comprometimento da ventilação e iluminação natural dos ambientes. Essas condições afetam diretamente o conforto térmico e acústico, a salubridade e a segurança dos espaços utilizados pelas crianças, professores e demais servidores. Além disso, algumas esquadrias não atendem mais às normas de acessibilidade, de eficiência energética e de segurança estabelecidas pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de sua substituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.2. Entendemos viável as aquisições propostas por serem de fundamental relevância para a prestação do serviço público.

7.3. A contratada deverá fornecer garantia **mínima de 5 anos**, cobrindo defeitos de fabricação, corrosão, pintura, falhas de vedação ou instalação.

7.3.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. Em não sendo mais úteis para a Secretaria requisitante, a mesma deverá, caso ainda em condições de uso, oferecer às demais unidades da Administração para avaliação de possibilidade de reutilização.

7.5. Ao fim de sua vida útil, ou, quando não tiverem mais utilidade para a Administração, os itens deverão ser descartados como inservíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

9.1. Com a instalação de novas esquadrias de alumínio, espera-se não apenas melhorar a segurança contra arrombamentos e vandalismos, mas também proporcionar um melhor isolamento térmico e acústico, reduzindo os custos operacionais com manutenção e climatização. Além disso, a modernização das esquadrias contribuirá para a valorização estética e funcional dos edifícios escolares, criando um ambiente mais agradável e acolhedor para alunos, professores e funcionários. A escolha pelo alumínio também está alinhada com a sustentabilidade, pois é um material reciclável e durável. Essas melhorias não apenas atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, mas também refletem o compromisso da administração municipal de Braço do Norte com a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar. Espera-se que essas melhorias resultem em maior satisfação da comunidade escolar, valorizando a infraestrutura escolar e contribuindo para um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor.

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

10.2. A Secretaria de Educação indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Gestor, Andreia Guadagnin, Secretária de Educação; e a Fiscal, Engenheira Civil, Adriane Wall Fabro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços, que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 30 de outubro de 2025.

Ana Carolina Maron
Oficial Administrativo

Andreia Guadagnin
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA